

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON
Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VERSÃO: 2023 (1º Versão)

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 28/01/2023

EXEMPLAR PERTENCENTE A: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Cordeirópolis/SP estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Cordeirópolis/SP, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.6 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução; Finalidade; Situação e Pressupostos; Operações; Atribuição de Responsabilidades; Administração e Logística; e Anexos.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado na seguinte área de risco Deslizamentos Planar, localizado na Rua das Orquídeas, Jardim Eldorado. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

1.7 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do seguinte Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos uma vez ao ano, sob a coordenação da Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil Municipal, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Defesa Civil - PLANCON do município de Cordeirópolis os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Cordeirópolis foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

O Município possui áreas de risco para alagamentos, enchentes e inundações graduais e ou bruscas durante fortes chuvas decorrentes as águas pluviais.

Tendo em vista uma grande preocupação também com quedas de árvores

3.2 CENÁRIOS DE RISCO.

CENÁRIOS DE RISCO	
1. NOME DO RISCO	Deslizamentos Planar
2. LOCAL	Rua das Orquídeas , Jardim Eldorado
3. DESCRIÇÃO	São Cinco Residencias que ficam no talude da Rua das Orquídeas, próximas à linha do trem, que avançam para a área de instabilidade do solo.
4. RESUMO HISTÓRICO	Foi verificado um avanço irregular das moradias para a área de influência da linha de trem, onde casas de alvenaria e mistas foram ampliadas.
5. FATORES CONTRIBUINTES	Pontos de erosão, presença de lixo e entulho. Existência de bananeiras e lançamento de esgoto e águas servidas também são um sinal de alerta.
6. EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	O local tem características Deslizamentos . O monitoramento se dá visualmente e através da rede telemétrica, tomando as medidas necessárias tais como interdição das vias e orientação a motoristas. Quanto á evolução para deslizamento desencadear as ações de atenção e alerta para a população.
7. RESULTADOS ESTIMADOS	Cinco residências e aproximadamente 25 pessoas em situação de risco.
8. COMPONENTES CRÍTICOS	Residências que ficam muito próximo ao talude da linha férrea

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 30 minutos, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 2 horas após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **8 horas** para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

O acesso ao bairro que por ventura estiveram em estado de alerta por conta de alagamento efetivos, será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade ou a possibilidade da evolução para um processo de inundação.

O acesso aos bairros que por ventura estiveram em estado de alerta máximo por conta de inundação terá o trânsito de veículos e pessoas interrompido para assegurar a integridade física de motoristas e pedestres, bem como a minimização de danos materiais.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de acordo com os levantamentos dos prejuízos causado, a partir de iniciadas as fases assistenciais e recuperação, contados a partir da decretação da situação de emergência e ou estado de calamidade pública.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO

4.1.1.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação pluviométrica prevista e monitorada pelo Centro de Gerenciamento de Emergências for igual ou superior a 50mm/m2 num período de 30 minutos de sua precipitação.
- Quando o nível do Ribeirão Tatu, atingir o nível de atenção monitorado e associado a continuidade da previsão de chuvas para o período.
- Quando houver previsão de vendavais e/ou ocorrência de queda de granizo serão acionados os órgãos específicos a consequências relacionadas a estes eventos.

4.1.1.2 AUTORIDADE PARA ATIVAÇÃO

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- a) – Secretário Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana;
- b) – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

4.1.1.3 PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução do nível do Ribeirão Tatu, após a ativação do Plano, e através do monitoramento da rede telemétrica e “in loco” realizadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil estiverem em declínio e abaixo do nível de atenção e as previsões para as próximas horas não indicarem chuvas.
- Quando após a ocorrência de vendavais e/ou queda de granizos, não forem confirmadas por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, problemas relacionados à queda de árvores, destelhamentos e danos a imóveis ou obstrução de galerias por conta de granizos.

4.1.2.2 AUTORIDADE PARA DESMOBILIZAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Secretário Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

4.1.2.3 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- Cada órgão deverá informar ao posto de comando, através do responsável direto sobre a desmobilização de seu órgão.
- Coordenadoria de Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Cordeirópolis/SP será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRÉ-DESASTRE

4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

É realizado na fase de prevenção e preparação através de levantamento de dados atuais e históricos de eventos anteriores além de avaliar as ações estruturais realizadas para a eliminação dos riscos, além de informações da comunidade local.

Este trabalho é executado por equipes multiprofissionais de diversos órgãos da administração municipal e Federal : Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Serviço Geológico do Brasil-CPRM

4.2.1.2 MONITORAMENTO

O acompanhamento meteorológico é feito na sede da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e será realizado diuturnamente durante o período de vigência do plano de contingenciamento.

A operação da central de monitoramento é de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e será executada por Agentes de Defesa Civil, capacitados para a realização de leitura dos boletins meteorológicos, ao acesso dos meios de informações meteorológicas disponíveis pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, além da emissão dos boletins meteorológicos e a comunicação dos níveis atuais do plano aos órgãos integrantes.

4.2.1.3 ALERTA

O acionamento será realizado com base na análise das informações transmitidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, do monitoramento de todos os dados referente à pluviometria e da rede de medição telemétrica do Rio da Bacia do Ribeirão Tatu, dos alertas emitidos pelo CENAD (Centro Nacional de Alerta de Desastres) e do CEMADEN (Centro de Monitoramento e Alerta sobre Desastres Naturais).

As informações serão transmitidas através de e-mails e telefones aos membros do Plano de Contingenciamento, aos municípios e outros órgão públicos e privados, associações que tenham

e-mails cadastrados na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e aos coordenadores dos NUDECs que irão retransmitir aos demais membros do núcleo e aos demais moradores.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é o órgão responsável e somente ele, a decretar o nível de estado de atenção. Uma vez acionado o estado de atenção, equipes da Defesa Civil irão se deslocar para as áreas de risco para efetuar as vistorias e monitoramento “in loco” e transmiti-las ao Gabinete Geral Integrado – 199 e ou 153

4.2.1.4 ALARME

O acionamento do alarme se dará de acordo com as informações de continuidade de chuva moderada a forte na região, associado ao nível das águas do Ribeirão Tatu, bem como do monitoramento local realizado pelos Agentes de Defesa Civil.

Assim que for decidido pelo acionamento do alarme, os Agentes de Defesa Civil que estão na área de risco, informarão ao Gabinete de Gestão Integrado– 199 e ou 153 e em seguida e com antecedência, utilizando o sistema sonoro e luminoso da viatura irá se deslocar pelas ruas inseridas na área de risco informando aos moradores sobre a possibilidade de haver o transbordamento do rio e a inundação do local e orientando para que retirem carros das garagens e leve para um local mais alto, levante os móveis e se não estiver em segurança procure um local seguro.

O Gabinete Geral Integrado 199 e ou 153 também informará a população sobre as medidas tomadas pela Defesa Civil e sobre as orientações diante das solicitações de pedido de ajuda.

4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

A partir do momento da decisão pela decretação do alarme será realizado o acionamento de todos os órgãos pertencente ao plano de contingenciamento além daqueles que atuarão na fase inicial da resposta.

O acionamento será realizado pelo Centro de Gestão Integrado – 199 e ou 153, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A partir da decretação do alarme, todos os órgãos deverão deixar seus recursos humanos e materiais em estado de alerta em caso do requerimento.

Os recursos humanos e materiais serão solicitados de acordo com a evolução do desastre e as fases do atendimento.

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Quando solicitados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ao representante do órgão indicado no plano de contingenciamento.

Assim que acionados, os recursos deverão se apresentar no local indicado e procurar o responsável pelo posto de comando da operação para verificar quais serão as instruções para a execução dos serviços e em qual momento serão iniciados.

As equipes de resgate e salvamento deverão se dirigir para as áreas de risco determinadas pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, onde haverá um posto de comando instalado para as ações de retirada de pessoas em situação de risco.

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

Após a decretação do alarme e a informação a população e aos órgãos do plano de contingenciamento e mediante a evolução do processo do desastre, bem como das previsões para as horas seguintes, será realizado um mapeamento preliminar sobre a(s) área (s) atingida (s) e em seguida a determinação dos procedimentos para o atendimento das fases de resposta, assistência e recuperação dos locais afetados

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

A partir da decretação do alarme e em local já pré-definidos pelos integrantes do plano, será Coordenado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, podendo ser transmitida a outras autoridades e ou representantes dos órgãos que estiverem nas fases de atuação.

O posto de Comando utilizará os recursos que estiverem disponíveis no momento, podendo ser adaptado de acordo com a evolução do desastre e se houver necessidade.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos;

Quando e como ele é realizado? Quem executa? Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis?

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E OU E.C.P E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

Após análise primária dos danos causados pelo evento adverso, associados aos prejuízos e das necessidades primárias para a retomada da normalidade, e após a decisão dos membros do Plano de Contingenciamento sobre a decretação, todos os membros serão responsáveis por suas respectivas áreas, em fornecer as informações necessárias para o preenchimento dos documentos da solicitação de homologação junto ao Governo Estado e ao reconhecimento junto ao Governo Federal.

O Coordenador Municipal de Defesa Civil é o representante legal do município que o possui o cadastro de acesso ao sistema e para o preenchimento e envio dos formulários junto ao sistema.

O preenchimento dos documentos bem como o envio dos mesmos serão efetuados no sistema da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que é um software específico para cadastramento destas informações, do envio para a análise dos técnicos do Ministério da Integração Nacional e da resposta referente à solicitação realizada.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Após as primeiras horas do evento danoso e após vistorias nos locais afetados, e a partir de dados preliminares sobre a dimensão do desastre e seus prejuízos parciais a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil emitirá um relatório preliminar da ocorrência.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

Serão realizadas pelas equipes treinadas e capacitadas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil Municipal capacitados para estas ações, e atuarão sempre que houver pessoas em situação de perigo ou em locais de riscos.

Serão utilizados os equipamentos necessários para as ações específicas de busca e salvamento tanto quanto materiais e equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva.

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Sempre que houver a necessidade do atendimento, serão executados por profissionais treinados e capacitados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil 199, da Guarda Civil Municipal 153, do Corpo de Bombeiros 193 e do SAMU 192, de acordo com seus procedimentos operacionais padrões e protocolos instituídos por suas instituições.

Serão utilizados os materiais específicos para todos os atendimentos de emergências bem como equipamentos de proteção individual e de proteção coletivas tanto para o socorrista como para a vítima.

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

O Atendimento de Suporte Avançado será efetuado pelo SAMU 192, de acordo com os protocolos estabelecidos pelas instituições e sempre que houver a necessidade depois de realizada a triagem do quadro clínico e traumático das vítimas.

As vítimas serão conduzidas para o UPAM de referência de acordo com o grau de gravidade das vítimas serão conduzidas aos hospitais de apoio do município.

Os materiais, insumos e equipamentos necessários para o atendimento às vítimas serão de responsabilidade do próprio órgão que executará os atendimentos.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

A evacuação se dará após a decretação de alerta máximo pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e as equipes de socorro irão organizar a saída e deslocamento da população para o abrigo ou um local seguro.

Estarão envolvidos nesta ação a equipes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a Guarda Civil Municipal, a Diretoria de Trânsito, a Polícia Militar e a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

O cadastramento será coordenado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a realização do cadastro pelas equipes da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, utilizando a base de dados dos cadastros de eventos anteriores que atualizarão “in loco”.

Cabe aos órgãos prover os materiais e equipamentos de proteção individual aos agentes que realizarão o cadastramento.

4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

Fica designado o Ginásio Governador Orestes Guercia como abrigo provisório para atendimento a desalojados e desabrigados.

A decisão de abertura do abrigo provisório para assistência aos desabrigados e desalojados será de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social após justificada a necessidade da tomada de decisão ao Prefeito Municipal.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria de Municipal de Educação irão prestar apoio suplementar à administração do abrigo.

Outro local público poderá ser designado pelo Prefeito Municipal para abrigo provisório se entender que o Ginásio no momento não seja a melhor opção.

4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÕES DE DOAÇÕES

Diante da necessidade, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realizará campanha para arrecadação de donativos de materiais e produtos de maior necessidade primária, ficando sob sua coordenação toda a administração do recebimento, a organização e separação dos donativos e da distribuição para a população.

A Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social auxiliara a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em todo o processo da campanha.

O Departamento Municipal de Comunicação será responsável pela divulgação na cidade, nos veículos de comunicação sobre a realização da campanha e quais os itens que estão sendo necessários.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar espaço adequado para o provisionamento de todo material arrecadado bem como do estoque estratégico.

4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

Após liberação da Polícia Científica, ou diante da necessidade imediata da remoção, será realizado o manejo de mortos pelo IML (Instituto Médico Legal), com apoio do Corpo de Bombeiros e dos Agentes de Defesa Civil e para qual local será ou serão encaminhados.

4.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...)

Desde que estejam em área de risco e em situação de risco, desacompanhados de familiares ou responsáveis, serão encaminhados a locais onde possam ser atendidos ou assistidos por profissionais da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL

Quando houver a necessidade de apoio local através da REDEC-M5(Coordenadoria Regional de Defesa Civil), ou ainda da decretação de Situação de Emergência e ou Estado de Calamidade Pública, de acordo com a Lei Federal 12608 de 10 de Abril de 2012, para reconhecimento da União da situação de adversidade e da necessidade de auxílio Estadual ou Federal.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e todos os órgãos da Administração municipal em conjunto irão desenvolver os relatórios para embasar a decretação de situação de anormalidade.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

Diante da necessidade de apoio de material humano, será acionado mediante plano de chamada da Guarda Civil Municipal para as ações de salvamento e apoio as ações de Defesa Civil, além de pessoal de outras secretarias envolvidas em cada fase do evento.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

Será montado no posto de comando da Operação e designado um responsável pela assessoria de imprensa do Departamento Municipal de Comunicação, para transmissão das informações atualizadas sobre o evento danoso, suas causas e consequências e as ações que estão sendo executadas para os veículos de imprensa.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Iniciará após a fase de socorro e será realizada pelas Secretarias responsáveis em restabelecer a normalidade local como limpeza de ruas e retirada de materiais inservíveis, entre outras ações que visem à recuperação da área afetada.

Caberá aos órgãos responsáveis por estas ações a previsão de recursos necessários para a execução dos serviços bem como de local para a destinação dos materiais retirados.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Iniciará imediatamente após haver condições de segurança para as equipes dos que atuarão nas ações de restabelecimento.

Caberá aos órgãos responsáveis por estas ações a previsão de recursos necessários como materiais e equipamentos para a execução do restabelecimento dos serviços essenciais afetados.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

- Coordenar as atividades do Plano de Contingenciamento convocando as reuniões e registrando os seus feitos e propostas em atas;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Articular com os comandos do 16ºGB do 1GPB Grupamento de Bombeiros e com o Batalhão de Polícia Militar, para a promoção das ações específicas de cada instituição no Plano de Contingenciamento;
- Coordenar as atividades de todos os órgãos e serviços diretamente ligados à Secretaria de forma a aproveitar ao máximo a capacidade de resolução dos problemas surgidos;
- Implementar o Gabinete de Gerenciamento Integrado e solicitar dos demais órgãos se necessário, a cessão de pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo e operacional;

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- Representar o Secretário Municipal de Segurança Pública e coordenar as reuniões do Plano de Contingenciamento;

- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Gerenciar e repassar as informações meteorológicas definindo estados de atenção, alerta e alerta máximo indicando os locais com maior risco de ocorrências relacionadas a alagamentos, enchentes e inundações;
- Receber e registrar as chamadas telefônicas da população através da Central Telefônica 199, já orientando o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, conforme cada caso;
- Manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante 24 horas;
- Solicitar vistorias técnicas conforme as solicitações e requisições diversas em prazo de 48 horas e dependendo da gravidade imediatamente à solicitação;
- Promover o atendimento geral noturno a todas as solicitações, dando um primeiro atendimento com intervenções preventivas (evacuação de prédios, isolamento de locais afetados, desvios de trânsito) e de socorro (remoção de pessoas desabrigadas, distribuição de material de assistência humanitária) e acionamento de outros órgãos públicos de plantão;
- Informar ao Secretário Municipal de Segurança sobre as ocorrências de Defesa Civil registradas em consequência das chuvas bem como sobre as ações de resposta desencadeadas;
- Recomendar a instalação do Posto de Comando e solicitar dos demais gestores a cessão do pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo (gerentes operacionais e auxiliares);
- Disponibilizar a estrutura física da COMDEC para a ativação do Posto de Comando;
- Requisitar da Secretaria de Serviços Público se houver necessidade, apoio de veículos com motoristas a serem hipotecados à frota da COMDEC;
- Solicitar a aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento emergencial das ocorrências relacionadas às chuvas de verão e as consequência de processos correlatos;
- Requisitar da Secretaria Municipal de Governo, alimento pronto para suprir às necessidades das equipes da COMDEC e outros órgãos que estiverem em atendimento ou em apoio às ações emergenciais;
- Coordenar todas as ações demandadas pelo Gabinete Geral Integrado, nas ocorrências pertinentes a quedas de arvores, chuvas de granizo e demais ocorrências inerentes à sua missão;
- Dar o apoio de infraestrutura à coordenação do Posto de Comando;
- Subsidiar com informações ao Departamento de Comunicação;
- Articular-se com o Departamento de Comunicação, com fins de atender as demandas da imprensa e para utilizá-la como estratégia de prevenção, preparação e orientações para o socorro nos desastres;

- Articular-se com todos os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil, visando manter o registro das informações cruciais dos desastres, principalmente número de pessoas desabrigadas, desalojadas, feridos e mortos, casas e obras de arte destruídas e outros danos ocorridos no patrimônio público e privado;
- Planejar e coordenar as ações de campanhas de arrecadação solidárias, orientando os idealizadores sobre as necessidades da população afetada de modo a permitir a seleção dos materiais de doação, evitando excessos de alguns materiais e carência de outros;
- Coordenar todas as ações de assistência humanitária dentro do território municipal;
- Solicitar apoio da Polícia Militar para provimento da Segurança Pública nas áreas afetadas;
- Solicitar os recursos aeronáuticos para sobrevoo na cidade, quando imprescindíveis às atividades de prevenção, preparação, resposta e reabilitação das regiões afetadas por desastres;
- Assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Interagir com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e com a Secretaria Nacional de Defesa Civil, buscando o apoio e atenção de seus serviços, segundo suas missões constitucionais;
- Articular-se com as autoridades policiais civis e o Instituto Médico Legal (IML) quanto aos procedimentos de encaminhamento e identificação de possíveis vítimas fatais nesses acontecimentos;
- Solicitar da Polícia Militar o apoio ao município, nas desocupações forçadas, no patrulhamento e policiamento de áreas de risco, áreas evacuadas e outras relacionadas à segurança pública;
- Articular-se com o Corpo de Bombeiros Militar de modo a solicitar e apoiar às suas ações no campo de busca e salvamento, atuação em incidentes com produtos perigosos e outras missões relacionadas;
- Coordenar as ações de resposta em locais de desastres de médio e alto impacto, empregando o SCO (Sistema de Comando em Operações) como ferramenta gerencial, em comando unificado, de modo a organizar as ações de resposta e utilizar com efetividade os recursos disponibilizados.
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;

- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento das ações de Defesa Civil além das relacionadas à Segurança Pública;
- Acompanhar o quadro de situação e as previsões meteorológicas e manter o quadro de Brigadistas da Guarda Civil Municipal em condições de atuar em apoio às ações e operações da COMDEC;
- Articular-se com Polícia Militar para atendimento das necessidades de garantia do poder de polícia do município nas ações de desocupação de moradores de áreas de risco, de controle do trânsito e de segurança das áreas afetadas pelos desastres;
- Manter pessoal hipotecado junto a COMDEC para as ações de apoio à Defesa Civil Municipal;
- Providenciar o treinamento de Guardas Civas Municipais em cursos específicos de Defesa Civil, mediante articulação com a COMDEC;
- Solicitar junto ao comando da GCM que mantenha em sobreaviso, tendo condições de pronto emprego, pelo menos 05 (cinco) equipes de apoio de Guardas Civas Municipais para empenho nos casos de desastres;
- Solicitar junto ao comando da Guarda Civil Municipal apoio as atividades de Defesa Civil, realizando a segurança nas operações de socorro, salvamento, distribuição de material de assistência humanitária;
- Solicitar junto ao comando, que mantenha atualizado o “Plano de Chamada da Guarda Civil Municipal” para acionamento em casos de desastres, mediante decisão do Secretário de Segurança;
- Auxiliar a Polícia Militar no patrulhamento das áreas afetadas e evacuadas, fazendo a segurança de imóveis abandonados emergencialmente, de estabelecimentos comerciais em funcionamento ou não, buscando manter a ordem e evitar furtos e saques nesses locais;
- Intensificar a segurança nos locais de atendimento a desalojados, pontos de abrigo e de distribuição de material de assistência humanitária e outros recomendados pelo Posto de Comando e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Disponibilizar, em caso de colapso dos sistemas de comunicação por telefone, os Guardas Civas Municipais e a rede de rádio, para a coordenação das ações de resposta nos desastres de médio e alto impacto.
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

DIRETORIA DE TRANSITO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento das ações de Defesa Civil além das relacionadas à mobilidade urbana;
- Apresentar e manter atualizado um plano de contingência de trânsito para as áreas inundáveis previstas no mapeamento de áreas de risco para alagamentos e inundações;
- Apoiar as ações de Defesa Civil nos casos de desastres, isolando locais, interditando vias, promovendo desvios e controlando o trânsito na região afetada;
- Dar ciência à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil através do Gabinete de |Gestão Integrado 199 e ou 153, dos eventos danosos ou desastres que tomar conhecimento em virtude de suas rondas operacionais.
- Articular-se com a Guarda Civil Municipal e com a Polícia Militar para execução das intervenções de trânsito nas áreas afetadas por desastres
- Disponibilizar informações das condições das vias e orientações de trânsito ao Gabinete Geral Integrado 199 e ou 153 para que seja informada a população sobre as condições das vias e as possíveis rotas alternativas;
- Indicar e ceder funcionário (s) para apoio ao Gabinete de Gestão Integrado, caso necessário, visando assessoria técnica e agilidade nas ações de trânsito em caso de alagamentos e inundações;
- Nos locais de ocorrência de acidentes ou desastres de alta complexidade, designar um representante para atuar no SCO a ser instalado na operação de resposta e que fará parte do comando unificado;
- Estabelecer rotas alternativas para deslocamento visando uma melhor fluidez dos veículos destinados a socorro, no trajeto entre o local do acidente e hospitais e vice-versa;
- Estabelecer itinerários alternativos, até mesmo com mudança de sinalização, desde que devidamente orientados e controlados;
- Isolar e balizar o trânsito em áreas de possíveis pousos e decolagens de helicópteros empenhados em socorro de vítimas;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto a necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Secretaria;
- Planejar, fiscalizar e realizar a remoção de materiais inservíveis descartados de forma irregular ou ilegal nas vias, logradouros e próprios públicos;
- Planejar, orientar e fiscalizar a coleta de lixo residencial em áreas de risco para inundações, no período preventivo e durante o período de duração do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar e auxiliar Departamento de águas e Esgoto na limpeza de bocas de lobo, galerias de águas pluviais, córregos e piscinões existentes no município;
- Manter escala de plantão de funcionários durante o período do Plano de Contingenciamento;
- Manter plano de chamada de funcionários de departamentos subordinados a secretaria, para acionamento extraordinário em casos de desastres;
- Manter a frota de veículos pesados e maquinário à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para situações de necessidade de apoio as ações de socorro e na fase recuperativa;
- Manter cadastro de empresas de caminhões pipa para contratação emergencial em casos de sua capacidade operacional não suportar a demanda para restabelecimento da normalidade de vias e bairros atingidos por desastres;
- Auxiliar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social nas ações assistenciais como entrega de estoque estratégico, entrega de donativos ou sempre que for solicitado outro tipo de apoio dentro das atribuições do departamento;
- Ceder funcionários e veículos quando necessário para ficar a disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social nas ações assistenciais às vítimas afetadas por desastres;

- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil, nas suas ações específicas e das demais Secretarias;
- Apoiar e auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Secretaria de Obras e Planejamento na elaboração de projetos técnicos que visem o combate e ou minimização das enchentes;
- Disponibilizar corpo técnico para vistorias técnicas em apoio às equipes da Defesa Civil;
- Disponibilizar corpo técnico para atuar de forma conjunta e integrada no Posto de Comando;
- Ceder funcionários e veículos as ações de Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Capacitar os Agentes Sociais para cadastramento de vítimas de desastres;
- Manter os estoques estratégicos em quantidades mínimas para atender as vítimas de desastres;

- Gerenciar os abrigos provisórios municipais sempre que houver desalojados ou desabrigados;
- Planejar ações para implantação de abrigos provisórios, caso a capacidade instalada não seja suficiente para atendimento aos afetados por desastres;
- Gerenciar e dar apoio nos locais onde for necessária a instalação emergencial de abrigos;
- Catalogar e estreitar relações com as ONGs e entidades de assistência social existentes no município visando ao apoio e cooperação destas com o poder público e quando necessário em situação de desastres e calamidades;
- Gerenciar a entrega de materiais do estoque estratégico as vítimas de desastres sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Disponibilizar pessoal para o acompanhamento dos acolhimentos às famílias desalojadas e/ou desabrigadas inclusive aquelas atendidas em casa de amigos e parentes;
- Apoiar as equipes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social nas ações assistenciais no atendimento a vítimas de desastres, portadoras de mobilidades reduzidas e seus familiares;
- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- Manter estoque mínimo de cestas básicas para atendimento emergencial as vítimas de desastres;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;

- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Secretaria Saúde;
- Planejar ações preventivas às doenças e os riscos a saúde relacionados ao contato com águas de enchentes;
- Promover ações de profilaxia como forma de prevenir doenças relacionadas ao contato de águas contaminadas por enchentes, através de informativos e orientação aos moradores de áreas de risco para inundação;
- Intensificar as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde do programa PSF nas residências ingeridas no mapeamento de risco para inundações e orientar a população sobre os riscos a saúde que a água de enchente pode trazer;
- Orientar a população sobre o contágio da Leptospirose, seus sinais e sintomas;
- Orientar a população localizada em áreas de risco para enchentes sobre a higienização dos imóveis, móveis e utensílios domésticos;
- Manter atualizadas as carteiras de vacinação dos moradores localizados em áreas de risco para enchentes, principalmente Tétano e Hepatite B;
- Realizar campanhas de vacinação de Tétano e Hepatite B nas áreas de risco para enchentes, durante o período de preparação que antecede a operação chuvas intensas;
- Realizar campanhas orientativas através do Centro de Controle de Zoonoses em todo o município visando à participação da população no combate aos vetores principalmente sobre a proliferação do mosquito da Dengue;
- Fornecer a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil cadastro atualizado de pacientes inscritos no Programa de Internação Domiciliar que estejam acamados e residam em áreas de risco para desastres;
- Manter plano de chamada de funcionários de departamentos subordinados a secretaria, para acionamento extraordinário em casos de desastres;
- Disponibilizar os Agentes Comunitários de Saúde, sempre que necessário e quando solicitado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para apoiar nas ações de

cadastro de vítimas de desastres e no atendimento aos abrigos e auxílio nas entregas de donativos;

- Ceder veículos de transporte de pessoas e materiais para apoio as ações de socorro e assistência as vítimas de desastres;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Secretaria;
- Planejar campanha de orientação à motoristas que utilizam as vias localizadas nas áreas de risco para alagamentos;
- Realizar campanhas em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para orientação a população de áreas de risco de como agir antes, durante e depois a enchente;
- Desenvolver mecanismos de comunicação em massa para ações que visem à prevenção;
- Publicar no site oficial da Prefeitura as informações relacionadas aos boletins meteorológicos;
- Manter informados os meios de comunicação de rádio e televisão local para que possam multiplicar as informações aos ouvintes e telespectadores sobre as condições da cidade devido a chuvas;
- Informar os meios de comunicação local sobre possíveis rotas de fuga em caso de alagamentos e inundações;
- Gerenciar as informações referentes a desastres e mantê-las atualizadas para informações a imprensa;

- Disponibilizar pessoal para apoiar no posto de comando às ações de comunicação a imprensa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Secretaria;
- Apresentar e executar projetos de micro e macrodrenagem, e obras de prevenção e combate as enchentes;
- Apoiar e auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a elaboração de projetos técnicos que visem o combate e ou minimização das enchentes;
- Disponibilizar corpo técnico de engenheiros para vistorias técnicas em apoio às equipes da Defesa Civil;
- Realizar vistorias técnicas conforme as solicitações e requisições diversas em prazo de 48 horas e dependendo da gravidade imediatamente à solicitação;
- Disponibilizar corpo técnico de engenheiro para atuar de forma conjunta e integrada no Posto de Comando;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;

- Auxiliar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social no contingenciamento de recursos emergenciais para compras de materiais e produtos relacionados à reposição de estoque estratégico;
- Providenciar desde que justificada, a compra de materiais e ou equipamentos para atendimento emergenciais a vítimas afetadas por desastres;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;
- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;
- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;

- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;
- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;
- Auxiliar e apoiar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil na elaboração e organização de programas preventivos para redução dos riscos de desastres e a diminuição da vulnerabilidade local;

- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas das demais Secretarias;
- Analisar a legalidade jurídica das ações contidas no Plano de Contingenciamento;
- Analisar a legalidade jurídica das ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil exercida pelos Agentes de Defesa Civil durante a atuação nas fases de prevenção, socorro, assistência e recuperação no atendimento as vítimas de desastres;
- Ceder funcionários e veículos para as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando solicitados e justificada a necessidade destes para auxiliar no cadastramento de vítimas de desastres e a entrega de donativos;
- Auxiliar de forma complementar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no fornecimento das informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;

- Apresentar propostas para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Secretaria;
- Planejar ações e fiscalizar por meio da divisão de resíduos sólidos, o descarte de materiais inservíveis de forma irregular ou ilegal nas vias, logradouros e próprios públicos, em complemento as ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
- Planejar, orientar e fiscalizar de forma complementar em apoio a Secretaria Municipal de Serviços Público, a coleta de lixo residencial em áreas de risco para inundações, no período preventivo e durante o período de duração do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar e auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Público na limpeza de bocas de lobo, galerias de águas pluviais, córregos e piscinões existentes no município;
- Apresentar e executar projetos de micro e macrodrenagem, e obras de prevenção e combate as enchentes;
- Apoiar e auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria de Justiça e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Publico e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, na elaboração de projetos técnicos que visem o combate e ou minimização das enchentes;
- Disponibilizar corpo técnico de engenheiros para vistorias técnicas em apoio às equipes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Disponibilizar corpo técnico de engenheiro para atuar de forma conjunta e integrada no Posto de Comando;
- Manter escala de plantão de funcionários durante o período do Plano de Contingenciamento;
- Manter plano de chamada de funcionários para acionamento extraordinário em casos de desastres;
- Manter a frota de veículos pesados e maquinam a disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para situações de necessidade de apoio as ações de socorro e na fase recuperativa;
- Manter cadastro de empresas de caminhões pipa e maquinários para contratação emergencial em casos de sua capacidade operacional não suportar a demanda para restabelecimento da normalidade de vias e bairros atingidos por desastres;

- Ceder funcionários e veículos quando necessário para ficar a disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Serviços Público nas ações assistenciais às vítimas afetadas por desastres;
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas do Corpo de Bombeiros;
- Sugerir a solicitar a aquisição de materiais e equipamentos para as ações de preparação e de busca e salvamento aquático;
- Auxiliar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no planejamento das ações de prevenção e preparação das ocorrências de desastres;
- Auxiliar e apoiar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil na elaboração e organização de programas preventivos para redução dos riscos de desastres e a diminuição da vulnerabilidade local;
- Coordenar e executar todas as ações demandadas pelo Gabinete Geral Integrado 199 e ou 153, nas ocorrências pertinentes a quedas de árvores, chuvas de granizo e demais ocorrências inerentes à sua missão;
- Atuar de forma integral nas ações de socorro de busca e salvamento;
- Recomendar a instalação do Posto de Comando e solicitar dos demais gestores a cessão do pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo (gerentes operacionais e auxiliares);

- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações de Defesa Civil e nas ações específicas da Polícia Militar;
- Sugerir e solicitar a aquisição de materiais e equipamentos para as ações de preparação para as ações de intervenção de trânsito e sinaliza aos motoristas;
- Articular-se com a Secretaria Municipal de Segurança para atendimento das necessidades de garantia do poder de polícia do município nas ações de desocupação de moradores de áreas de risco, de controle do trânsito e de segurança das áreas afetadas pelos desastres;
- Intensificar a segurança nos locais de atendimento a desalojados, pontos de abrigo e de distribuição de material de assistência humanitária e outros recomendados pelo Posto de Comando e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Recomendar a instalação do Posto de Comando e solicitar dos demais gestores a cessão do pessoal a ser hipotecado para o apoio administrativo (gerentes operacionais e auxiliares);
- Atuar de forma conjunta no Posto de Comando para fornecer as informações específicas para preenchimento de documentos e formulários obrigatórios quanto à necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL

- Participar das reuniões do Plano de Contingenciamento;
- Apoiar de forma integral o Plano de Contingenciamento;
- Apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Contingenciamento nas ações específicas de Defesa Civil e nas demais secretarias da administração municipal;

- Sugerir e solicitar a aquisição de materiais e equipamentos para as ações de prevenção, preparação e mitigação;
- Apoiar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de campanhas de arrecadações solidárias, no recebimento e na seleção dos materiais e itens de doação;
- Participar de ações preventivas na orientação dos moradores residentes nas áreas de risco objetivando a redução da vulnerabilidade local em relação aos riscos existentes;
- Organizar reuniões com moradores de áreas de risco para levantar as demandas da população em relação a problemas que possam aumentar os riscos de desastre;
- Encaminhar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil as demandas levantadas nas reuniões com moradores do bairro onde esta localizada a NUDEC;
- Auxiliar e quando necessário solicitar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a realização de simulados campanhas preventivas no bairro;

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

5.1.1 COMANDO

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Guarda Civil Municipal;

Departamento de água e Esgoto;

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Serviços Público;

Setor de Comunicação;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos;

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Mobilidade Pública;

Demais órgãos da Administração Municipal e órgãos de outras esferas de governos além de instituições da iniciativa privada

5.1.2 ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador de Ligações: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador de Segurança: Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública

Coordenador de Informações ao Público: Departamento de Comunicação

Coordenador da Secretaria: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

5.1.3 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador de planejamento: Coordenador Municipal de Defesa Civil

Coordenador de operações: Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Coordenador de logística: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador de Finanças: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

5.1.3.1 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da unidade de situação: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de recursos: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de documentação: Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

Coordenador da unidade de especialistas: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da subseção de decretação: Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

5.1.3.2 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Encarregado da área de espera: Guarda Civil Municipal

Coordenador de operações aéreas: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da subseção de socorro: Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Coordenador da subseção de assistência: Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Coordenador da subseção de reabilitação: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

5.1.3.3 SEÇÃO DE LOGÍSTICA

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da subseção de suporte: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de suprimentos: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de instalações: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de apoio operacional: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da subseção de serviços: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de alimentação: Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Coordenador da unidade de médica: Secretaria Municipal de Saúde

Coordenador da unidade de comunicação: Departamento de Comunicação

5.1.3.4 SEÇÃO DE FINANÇAS

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

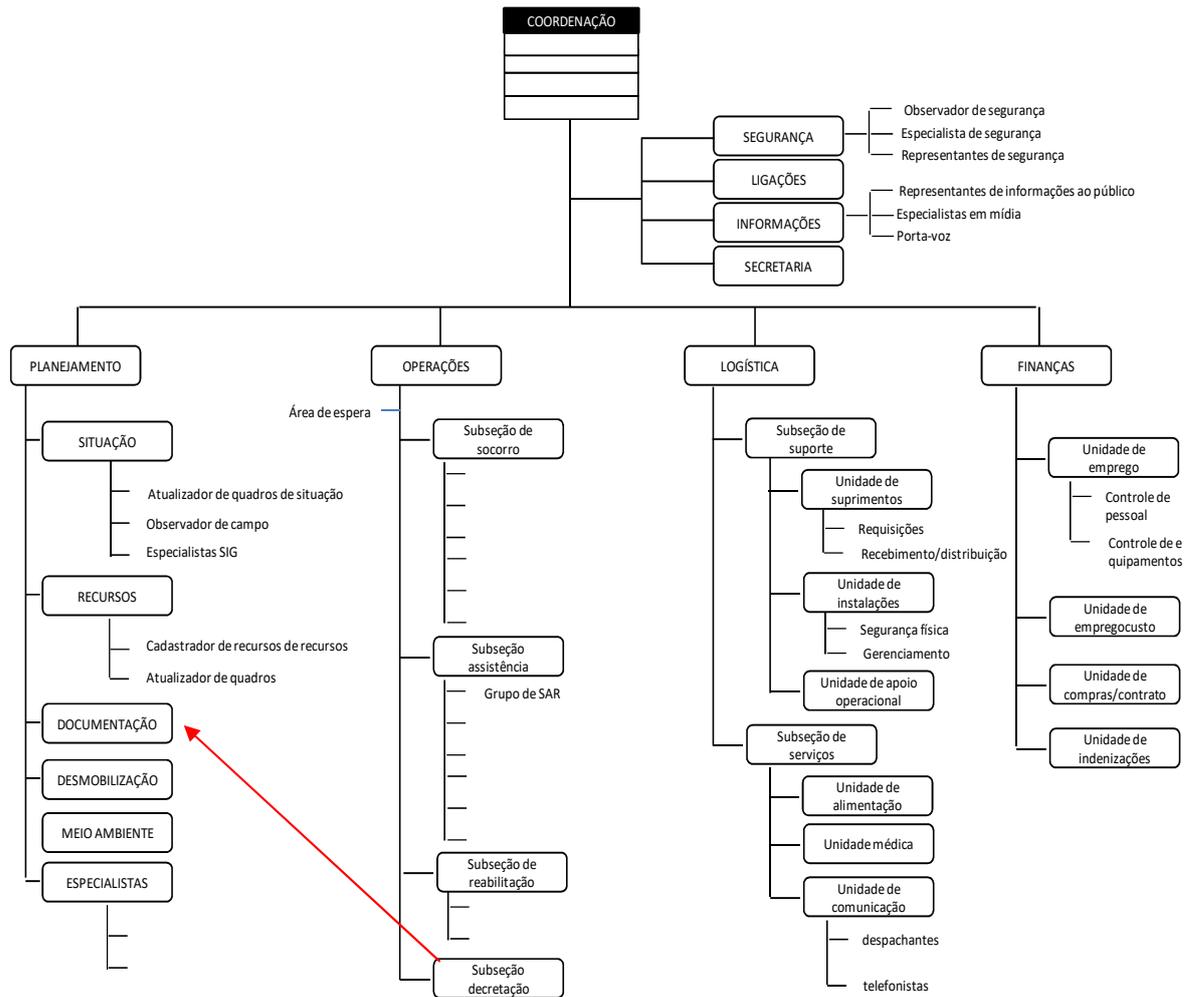
Coordenador da unidade de emprego de recursos: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador da unidade de compras e contratações: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

Coordenador da unidade de custos: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

Coordenador da unidade de indenizações: Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania

5.2 ORGANOGRAMA



5.3 PROTOCOLOS DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

Cenário identificado.

Prioridades a serem preservadas.

Metas a serem alcançadas.

Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).

Organograma modular, flexível, porém claro.

Canais de comunicação.

Período Operacional (Horário de Início e Término).

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.

Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.

Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.

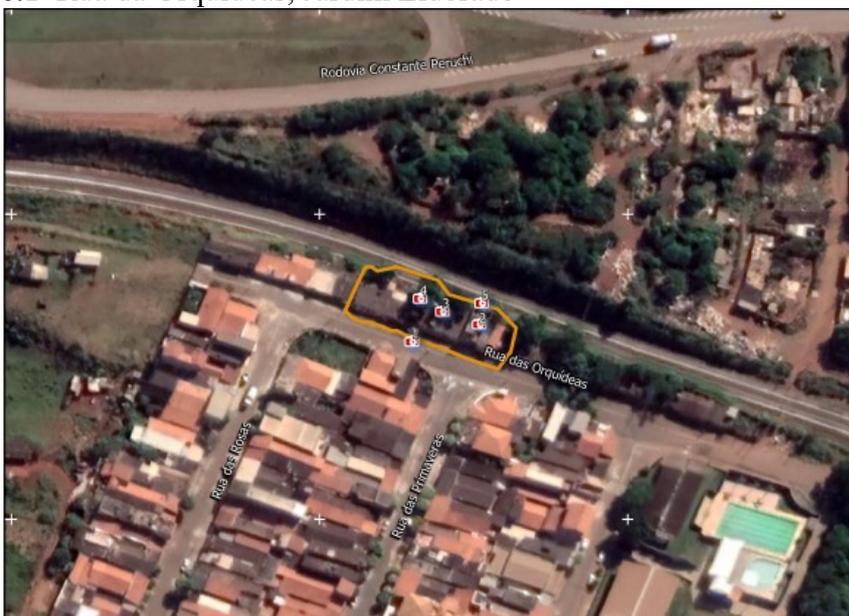
Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

6. ANEXOS

6.1 Rua da Orquídeas, Jardim Eldorado



6.2 Pontos de interdição:

